

Máscara obrigatória e pouca festa

O Governo Regional aprovou medidas para responder à segunda vaga da pandemia que incluem a obrigatoriedade do uso de máscara, restrições nos desporto e admite que o Natal será muito condicionado

JORGE FREITAS SOUSA

jfsousa@dnoticias.pt

ANDREIA DIAS FERRO

aferro@dnoticias.pt

A Assembleia Legislativa da Madeira deverá aprovar, na próxima semana, o diploma do Governo Regional que adapta a legislação nacional que regulamenta o uso obrigatório de máscara em locais públicos. Logo que o decreto legislativo seja promulgado pelo Representante da República e publicado, o não cumprimento das regras poderá implicar multas de 100 a 500 euros.

Esta é uma das principais medidas anunciadas, ontem, no final da reunião do Governo Regional, destinadas a enfrentar a nova fase da pandemia de Covid-19 (ver destaques).

Miguel Albuquerque confirmou o que já tinha sido noticiado, nomeadamente a comparticipação dos turistas infectados nas despesas de alojamento e mais restrições para o desporto não profissional.

Numa longa video-conferência de imprensa, começou por elogiar o “sentido de responsabilidade cívica” dos madeirenses e o trabalho dos profissionais de saúde que permitiram “evitar uma tragédia” na Região. No entanto, voltou a afirmar que “o combate está longe do fim” e, por isso, há mais medidas restritivas.

Lembrou que a maioria dos países europeus está a atingir “novos picos” de casos positivos e óbitos e muitos já adoptaram medidas “totais ou parciais de confinamento”. Portugal ultrapassou os 4.000 casos por dia e deverá chegar aos 7.000, na próxima semana.

“A Madeira não está fechada ao mundo” e, por isso, tem havido

Diploma que regulamenta as medidas e determina coimas já foi enviado para o parlamento

um “crescimento exponencial de casos importados”. Os números da Região, garante, “não são alarmantes, mas é necessário tomar medidas”.

Estudantes e emigrantes

Além das acções imediatas, que visam sobretudo o uso de máscaras e o desporto, o Governo Regional já está a avaliar os riscos que poderão resultar da vinda, para férias de Natal, dos cerca de 5.000 estudantes universitários madeirenses que frequentam estabelecimentos de ensino superior do continente - muitos nas zonas mais afectadas pela Covid-19, como Lisboa e Porto - e de muitos emigrantes que trabalham em países europeus.

Miguel Albuquerque admite que poderão ter de ser tomadas medidas para garantir que quem fizer teste à chegada cumpre rigorosamente as regras sanitárias, até receber o resultado.

“Não vamos impedir ninguém de visitar os seus entes queridos”, promete, mas é um facto que o controlo no aeroporto e pelas autoridades de saúde vai apertar no mês de Dezembro.

Da conferência de imprensa também ficou a garantia de que o Natal e o Fim de Ano, a ‘Festa’ dos madeirenses, será muito mais condida do que é habitual. Desde logo, será proibida a venda de álcool nas ruas e os ajuntamentos serão controlados. A única certeza é a de que vai haver iluminações, para manter a tradição, mas mais do que isso, só quando este novo plano for revisto, dentro de um mês.

‘Emergência’ não altera a estratégia



Na conferência de imprensa on-line, o presidente do Governo Regional afirmou que, caso seja decretado recolher obrigatório ou confinamento obrigatório em Portugal continental, o mesmo não se deverá aplicar na Região, uma vez que as condições epidemiológicas são diferentes.

No caso extremo de Portugal voltar a entrar em Estado de Emergência, decretado pelo Presidente da República e aprovado pela Assembleia, é possível que a Região seja excluída. No entanto, se tal não acontecer e o Representante da República voltar a ser o responsável máximo pelo cumprimento do Estado de Emergência, garante que nada irá alterar a estratégia regional.

Só as ‘luzes’ do Natal estão garantidas



O Governo Regional considera prematuro estar a falar das medidas contra a pandemia, referentes ao Natal. No entanto, avança que serão decoradas as principais artérias com as luzes de Natal, mas a venda de álcool na rua não será permitida. Além disso, haverá especial atenção para prevenir ajuntamentos. As feiras e Noite do Mercado “estão muito condicionadas”.

As Missas do Parto não vão contar com os habituais convívios no final das cerimónias. Miguel Albuquerque afirma que essa situação já foi acordada com a Diocese, pelo risco que comporta os ajuntamentos. As cerimónias religiosas deverão decorrer como previsto, cumprindo as regras de segurança já decretadas que comportam o distanciamento, a higienização das mãos e o uso obrigatório de máscara.

Não cumprir regras do uso de máscara dá multa de 100 a 500€

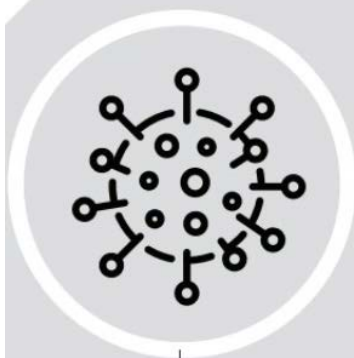


A partir do momento em que seja publicado o diploma que determina o uso obrigatório de máscara, o não cumprimento implicará coimas que podem ir de 100 a 500 euros.

O Governo Regional adaptou a legislação nacional que determina o uso obrigatório de máscara, para todas as pessoas a partir dos 6 anos de idade, em locais fechados, públicos ou privados e na via pública, sempre que não seja possível manter o distanciamento social determinado pelas autoridades de saúde. Na prática, o que já tinha sido determinado, ao nível regional, mas que não tinha base legal para ser obrigatório. As excepções ao uso de máscara são as já em vigor, nomeadamente pessoas com problemas

de saúde que impeçam a utilização, a prática desportiva, caminhadas e outras actividades ao ar livre, como passeios nos percursos pedonais indicados. Miguel Albuquerque acredita que não será necessário aplicar multas a quem não usar máscara, em todas as situações previstas, porque os madeirenses “têm um comportamento cívico”, mas o certo é que a proposta de decreto legislativo que seguiu para a Assembleia prevê as mesmas multas em vigor ao nível nacional.

A fiscalização será feita pelas autoridades policiais que poderão aplicar contra-ordenações a quem não cumprir, nomeadamente nos casos de recusa em acatar uma ordem directa para colocar a máscara.



Dois casos de transmissão local sem origem conhecida

Dois madeirenses que testaram positivo à covid-19 estão a ser rastreados, por forma a perceber que contactos tiveram na Região. Miguel Albuquerque afirma que não se trata de focos de transmissão local, mas que as autoridades estão a tentar perceber como contraíram o vírus e com quem contactaram. Estas situações foram detectadas na quarta-feira e as investigações prosseguem. O presidente do Governo Regional confirmou que estão a ser investigados todos os contactos dos dois doentes para apurar, primeiro, a causa da infecção e, depois, se houve transmissão.

Estádios de futebol sem público e ‘amadoras’ com muitas restrições



A presença de adeptos nos estádios não será autorizada. A garantia foi dada pelo presidente do Governo Regional (ver texto na secção de Desporto) que deixou claro que o próximo dérbi, Marítimo - Nacional, será sem público. A decisão é válida durante, pelo menos, 30 dias e será revista ao final desse mesmo período. Miguel Albuquerque ressaltou a necessidade de responsabilidade de todos, o que não exclui o desporto profissional.

Outra novidade relacionada com o desporto diz respeito aos clubes e atletas de competições não-profissionais.

“Foi decidido determinar a obrigatoriedade dos viajantes, de voo oriundo de qualquer território exterior à RAM, que sejam praticantes de desporto não profissional, na sequência da sua participação em competições

nacionais e internacionais, e que em simultâneo sejam profissionais das áreas da saúde, da protecção civil, da educação, incluindo alunos e profissionais docentes e não docentes, e da área social, deverem efectuar o segundo teste PCR de despiste de infecção por SARS-CoV-2, entre o quinto e o sétimo dia após o desembarque nos Aeroportos da RAM”, pode ler-se na resolução do Governo. Os agentes desportivos em causa devem permanecer em isolamento no seu domicílio, até a realização do segundo teste e obtenção de resultado negativo.

Miguel Albuquerque afirma que qualquer deslocação de equipas da Madeira ao continente comporta risco elevado de contaminação. Riscos que não são só para os atletas e famílias, mas também para salvarguardar toda a comunidade.

Parte da diária paga pelos turistas infectados reverte para o IASaúde



Os turistas que chegarem à Madeira e testarem positivo à covid-19 vão pagar estadia nos hotéis destinados ao isolamento. Miguel Albuquerque explicou que esse montante será retirado do valor que os turistas já tinham pago nos alojamentos em que iriam ficar na Região. O presidente do Governo Regional ressaltou que, desde cedo, apelou para que os testes fossem realizados na origem, mas que tal não foi aprovado. Miguel Albuquerque afirma que é necessário criar um “clima de confiança”, pelo que a testagem na origem seria ideal. Na resolução do Governo Regional é determinado que “no âmbito da mitigação de custos inerentes aos turistas que testaram positivo à COVID-19, na chegada à Região e que sejam

deslocados para os estabelecimentos hoteleiros reservados para doentes COVID-19, que os estabelecimentos hoteleiros ou de alojamento local transfiram, a título de participação ao Instituto de Administração da Saúde, a receita referente à diária de alojamento que lhes tenha sido paga adiantadamente”. A este valor deverão ser deduzidas as diárias efectivamente utilizadas, bem como uma despesa de 120,00€ (mais IVA) “relativa à desinfeção do alojamento.” O valor a transferir tem como limite máximo o número total de diárias no estabelecimento hoteleiro reservado para doentes COVID-19 e corresponde ao valor unitário de 108,00€, por quarto individual e 141,00€ por quarto duplo.